



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1792 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - DETERMINA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1815 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 13 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA
- PORTARIA Nº 13 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA (1)
- PORTARIA Nº 67 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 67 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 68 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 68 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 69 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 69 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 70 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 70 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 71 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 71 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 72 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 72 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 73 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 73 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 74 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 007-23CO-PMG - PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES



DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CONTRATOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº193-23PE-PMG-PREGÃO ELETRONICO SRP Nº068-22PE-PMG- BRASIL ASFALTOS
- 8º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG
- 8º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG
- 8º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG
- 9º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG
- 9º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG (1)

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 032-22PE-PMG -LU_S FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 034-22PE-PMG -CLAUDIO MATOS SOUZA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 035-22PE-PMG -ANT_NIO CARLOS OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 037-22PE-PMG -OSVALDINO SOARES PEREIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 038-22PE-PMG -LUCIANO PEREIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 119-23PE-PMG -JOSE MIGUEL CORREIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 125-23PE-PMG -LUCIANO PEREIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 126-23PE-PMG -ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 129-23PE-PMG -LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 141-23PE-PMG -JASLEY CASTRO ARAUJOAPOSTILAMENTO CONTRATO N_ 141-23PE-PMG -JASLEY CASTRO ARAUJO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 142-23PE-PMG -FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 143-23PE-PMG -LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 152-23PE-PMG -ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 154-23PE-PMG -JOSE ANTONIO ARAUJO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 186-23DP -PMG -FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 192-23IN-PMG- ESCRITORIO DE ADVOCACIA - EUNADSON
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 194-23PE-PMG -CENTRO OESTE ASFALTOS SA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 206-23IN -PMG -COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 209-23DP -PMG -ZL ENXOVAIS INDUSTRIAL LTDA



ATAS

- ATA Nº 349 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESULTADO DOS RECURSOS HETEROIDENTIFICAÇÃO PROFESSOR E COORDENADOR - REFRENTE AO SEGUNDO EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1792 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“Determina Feriado e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Guanambi, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado feriado Municipal nos seguintes dias: **12 de fevereiro de 2024** (segunda-feira) e **13 de fevereiro de 2024** (terça-feira).

Art. 2º. Fica determinado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **14 de fevereiro de 2024** (quarta-feira), em decorrência das festividades carnavalescas.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1815 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. KEYLA DAYANNE FRAGA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Tributos Municipais, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de janeiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717

PORTARIA Nº 13 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retornar a servidora **GEANE BRITO DIAS RODRIGUES**, intérprete de libras, para assumir suas funções, após ter afastado de suas atividades para tratar de interesse particular, conforme Portaria Nº. 22 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Relotar na Escola Municipal Professora Enedina Costa de Macedo, situada na Avenida Tiradentes, nº 2335, Bairro Araújo, neste município, a servidora **GEANE BRITO DIAS RODRIGUES**, para assumir suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 29 de janeiro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717

PORTARIA Nº 13 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retornar a servidora **GEANE BRITO DIAS RODRIGUES**, intérprete de libras, para assumir suas funções, após ter afastado de suas atividades para tratar de interesse particular, conforme Portaria Nº. 22 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Relotar na Escola Municipal Professora Enedina Costa de Macedo, situada na Avenida Tiradentes, nº 2335, Bairro Araújo, neste município, a servidora **GEANE BRITO DIAS RODRIGUES**, para assumir suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 29 de janeiro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARA RUBIA DE ARAUJO MENDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **23/02/2024** a **23/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021568** e o código CRC **40393B8F**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARA RUBIA DE ARAUJO MENDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **23/02/2024** a **23/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021568** e o código CRC **40393B8F**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ONÍLIO RODRIGUES JÚNIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMISITRATIVO IV**, do dia **15/02/2024 a 07/03/2024** para o dia **15/02/2024 a 24/02/2024 e 25/07/2024 a 03/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1360 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021579** e o código CRC **26F7E68A**.

SEI-10.002541/2023-2

0021579v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ONÍLIO RODRIGUES JÚNIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMISITRATIVO IV**, do dia **15/02/2024 a 07/03/2024** para o dia **15/02/2024 a 24/02/2024 e 25/07/2024 a 03/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1360 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 29/01/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021579** e o código CRC **26F7E68A**.

SEI-10.002541/2023-2

0021579v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VANESSA PEREIRA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/04/2024** a **30/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021580** e o código CRC **1AC68CDD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VANESSA PEREIRA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/04/2024 a 30/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021580** e o código CRC **1AC68CDD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIV. CONT. END. ZONOSSES**, do dia **11/03/2024 a 20/03/2024, 24/06/2024 a 03/07/2024 e 22/07/2024 a 01/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021600** e o código CRC **13C110ED**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIV. CONT. END. ZONOSSES**, do dia **11/03/2024 a 20/03/2024, 24/06/2024 a 03/07/2024 e 22/07/2024 a 01/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021600** e o código CRC **13C110ED**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WÉLIA REIS FERREIRA**, lotado (a) na **CONTROLADORIA MUNICIPAL**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS**, do dia **11/03/2024 a 28/03/2024 e 17/06/2024 e 28/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 29/01/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021606** e o código CRC **91B83C3C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WÉLIA REIS FERREIRA**, lotado (a) na **CONTROLADORIA MUNICIPAL**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS**, do dia **11/03/2024 a 28/03/2024 e 17/06/2024 e 28/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 29/01/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021606** e o código CRC **91B83C3C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAVID ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**, do dia **01/03/2024** a **30/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021608** e o código CRC **1B8EA084**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAVID ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**, do dia **01/03/2024** a **30/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021608** e o código CRC **1B8EA084**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NELSUELIO ROCHA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, do dia **01/03/2024** a **30/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021609** e o código CRC **2D15BC51**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NELSUELIO ROCHA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, do dia **01/03/2024** a **30/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021609** e o código CRC **2D15BC51**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GINALVA COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **06/03/2024** a **05/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE janeiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/01/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021610** e o código CRC **0A279199**.





Licitação Guanambi <cplguanambi@gmail.com>

RECURSO - Concorrência N° 007-23CO-PMG - Proposta de Preços

Déborah Arão <licitacao@conservasolo.com.br>

26 de janeiro de 2024 às 14:58

Para: Licitação Guanambi <cplguanambi@gmail.com>, "sec.infraestruturapmg@hotmail.com"

<sec.infraestruturapmg@hotmail.com>

Cc: Danilo Pereira <danilo@conservasolo.com.br>, Ana Gandra <licitacao1@conservasolo.com.br>

Boa Tarde,

Prezados,

Vimos, por meio deste, com fulcro no item 9.4 do edital da Concorrência N° 007-23CO-PMG, protocolar recurso contra a decisão de inabilitação da empresa Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda na fase de Proposta de Preços.

Favor acusar recebimento.

Att.,

CONSERVASOLO ENGENHARIA

Departamento de Engenharia

Déborah Arão

(31) 3492-6455

(31) 98365-4074

**Recurso - Desclassificação Conservasolo - Guanambi.pdf**2600K [Exibir como HTML](#) [Examinar e fazer o download](#)

CONSERVASOLO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA

AOS CUIDADOS DO SR. DAVID XAVIER SOUZA JÚNIOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente à Concorrência nº 007-23CO-PMG

Processo Administrativo nº 245-23-PMG

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de canalização e sistema complementar de escoamento do riacho Belém, na sede do município de Guanambi/BA. LOTE 1.

A CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 21.728.225/0001-39, inscrição estadual nº. 062.616.759-0027, com sede na Avenida Sicília, nº. 240, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.340-400, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO

com fulcro no item 10.4 do Edital e no artigo nº 109, inciso I, da Lei 8.666/93, em face da decisão que desclassificou a recorrente no processo licitatório em epígrafe.



CONSERVASOLO

1. DA TEMPESTIVIDADE

Em 19 de janeiro de 2024, reuniu-se, em segunda sessão a Comissão Permanente de Licitação, para abertura das propostas. Nessa oportunidade, a empresa Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica LTDA – doravante, “Conservasolo”, foi desclassificada. Com isso, teve início o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de razões recursais, o qual terminará na sexta-feira, dia 26 de janeiro de 2024. Assim sendo, é tempestivo protocolo da presente petição.

2. DOS FATOS

Em brevíssima síntese, a Conservasolo é participante da concorrência pública em epígrafe. Quando da abertura do envelope de propostas, em momento posterior à habilitação da ora recorrente, esta foi desclassificada do certame, sob a justificativa de não ter apresentado o dispositivo portátil (pen drive), previsto no item 13.10 do edital.

Nesta mesma sessão, a empresa QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA foi sagrada vencedora do lote 1, com a proposta de R\$ 7.867.138,79 (sete milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), bem como do lote 2, com proposta de R\$ 1.543.014,17 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e quatorze reais e dezessete centavos).

Com a devida, consoante será demonstrado a seguir, **a desclassificação da Conservasolo carece de fundamentos válidos. Dessa maneira, a interposição e o provimento deste recurso para declarar a recorrente vencedora do lote 1 são medidas que se impõem.**

3. DA NECESSÁRIA REFORMA DA DECISÃO

De início, é relevante frisar que a Conservasolo apresentou, além de toda documentação impressa e assinada, grampeado a sua proposta, CD com todos os arquivos digitais exigidos pelo edital. Desta forma, **certo é que a Conservasolo apresentou toda a documentação devida, em mídia digital.**

Por certo, **o item 13.10 do edital de fato menciona que deveria ser apresentado, obrigatoriamente, arquivo eletrônico (formato excel), o que foi devidamente feito pela ora recorrente.** Contudo, foi apresentado CD, e não pen drive.



CONSERVASOLO

Concessa venia da douta Comissão, a desclassificação da recorrente fundamentada única e exclusivamente na apresentação de todos os documentos em formato digital devidos, mas em mídia digital diversa daquela prevista em edital é uma **interpretação excessivamente formalista e rigorosa do Edital, que resta por prejudicar o interesse público. A desclassificação da Conservasolo se demonstra, portanto, um flagrante equívoco jurídico.**

Nesse sentido, convém trazer à tona as palavras do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, referentes aos contratos administrativos e às licitações:

Procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes - *pas de nullité sans grief*, como dizem os franceses (destaques nossos).

Isto é, partindo da compreensão de um dos mais abalizados administrativistas brasileiros, **desclassificar a Conservasolo foi um formalismo por parte da Administração Pública, caracterizado por exigências inúteis e desnecessárias, considerando que toda a documentação exigida foi apresentada, não apenas impressa, mas também em mídia digital diversa daquela inicialmente prevista.**

Ademais, o próprio edital previa, em seu item 13.11, que **o pen drive seria devolvido à empresa imediatamente, assim que extraídas as informações pertinentes.** Isso, por si só, demonstra que **o relevante é a apresentação dos documentos dentro da mídia digital, e não seu formato.** Seria igualmente possível à Administração extrair os documentos necessários do CD apresentado. Ademais, tendo em vista que não é obrigatória a participação de representante da empresa em sessões de abertura, não haveria sequer maneira de ser devolvido pen drive à empresa nesse mesmo momento.

Caso fosse absolutamente necessária a apresentação da documentação digital em outro formato, esta poderia ter sido diligenciado, conforme previsto em edital, solicitando através de e-mail ou outro contato, o envio das planilhas em excel, ou o protocolo de um pen drive, que teria sido prontamente encaminhado pela recorrente.

Ressalta-se, ainda, que **foram também apresentados todos os documentos de forma física, de modo que a não apresentação do pen drive sequer impossibilitou o acesso da**



CONSERVASOLO

Administração ao conteúdo necessário. Digno de nota, também, que se trata de uma concorrência presencial, de modo que **os documentos físicos deveriam prevalecer sobre qualquer mídia digital.** Certamente, a empresa interessada não poderá ser desclassificada da disputa por ter apresentado a proposta impressa em detrimento da digital.

Este é, inclusive, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. FALHAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. NÃO COMPROMETIMENTO DA LISURA DO CERTAME. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. A CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OUTRO ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL, APÓS A EMPRESA JÁ TER CONHECIMENTO DAS PROPOSTAS DOS DEMAIS LICITANTES, PODERIA GERAR, INCLUSIVE, O PEDIDO DE NULIDADE DO CERTAME PELAS OUTRAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME. 2. **A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS DEVE SER JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO E NÃO CONSTAR NO EDITAL COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE.** 3. COM RELAÇÃO À RAZOABILIDADE DO PRAZO DE 05 DIAS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, DEVE-SE CONSIDERAR QUE SE TRATA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, QUE POSSUEM PRAZOS DE VALIDADE CURTOS, JÁ QUE SÃO PRODUTOS PERECÍVEIS, ASSIM NÃO PODEM SER ESTABELECIDOS PRAZOS MUITO LONGOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS. (TCE-MG - DEN: 951257, Relator: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 31/05/2016, Data de Publicação: 04/08/2017)

Desta forma, não há que se falar em não apresentação da documentação, eis que esta foi devidamente juntada de forma impressa e através de mídia digital, sendo certo que a Administração teve acesso a todos os documentos exigidos em edital.

Ressalta-se, ainda, que **a não apresentação do pen drive não foi citada no edital como motivo de desclassificação para a empresa.** Apenas são citados, no texto do edital, as seguintes causas de desclassificação:

- “O credenciado ou procurador não poderá representar mais de um licitante, ficando expresse e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas”;



CONSERVASOLO

- “As propostas deverão contemplar todos os serviços que compõem o objeto deste Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes neste Edital. Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todos os serviços solicitados com as mesmas quantidades especificadas neste edital. TAIS PROPOSTAS SERÃO DESCLASSIFICADAS”;
- “O não cumprimento do quanto estabelecido no subitem 13.7 [apresentação de planilha de encargos sociais] acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da proposta vencedora”.
- “AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL (EM HIPÓTESE NENHUMA AS QUANTIDADES SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS, UMA VEZ DETECTADA QUALQUER DISTORÇÃO A EMPRESA LICITANTE SERÁ IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADA”;
- “Propostas com PREÇOS unitários, parciais e global superiores ao limite estabelecido ou com PREÇOS manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93”;
- “Detectados erros ou distorções em quaisquer PREÇOS ou componentes de PREÇOS, a licitante será intimada para apresentar por escrito sua justificativa. Caso a justificativa apresentada seja considerada insuficiente ou inaceitável, o licitante será comunicado do fato e a sua proposta será desclassificada”;
- “A Comissão Permanente de Licitação julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:”
 - “Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os



CONSERVASOLO

- coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto”;
- “Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste termo de referência”;
 - “Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93”;
 - “Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93”.

Nessa baila, o interesse público resta prejudicado, pois **foi reduzida a natureza competitiva do procedimento e, conseqüentemente, a possibilidade de se contratar a concorrente que ofereceu a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.** Assim, a inabilitação ora guerreada é **uma evidente violação do princípio da competitividade (corolário do princípio da igualdade).**

Neste ponto, ressalta-se que **a empresa Conservasolo apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo o valor apresentado inferior àquele apresentado pela empresa sagrada vencedora em mais de setecentos mil reais.** A proposta vencedora, conforme descrito na ata da sessão de abertura de propostas, foi no valor de R\$7.867.138,79 (sete milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), **o que representa desconto de 8,51%.** A proposta da ora recorrente, **que sequer foi citada em ata,** foi no valor de R\$7.165.636,34 (sete milhões cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), **o que representa desconto de 16,67%.**

Para um município de proporções pequenas como Guanambi, que conta com aproximadamente 84.928 pessoas, **uma vultosa quantia como setecentos mil reais** poderia ser aproveitada em investimentos em outras áreas, beneficiando a população.

Ora, **desclassificar a Concorrente que apresentou o melhor preço por mero excesso de formalismo, apesar de terem sido apresentados todos os documentos exigidos em edital, em forma impressa e digital, é uma afronta direta ao princípio da competitividade, bem como ao princípio da igualdade entre os licitantes.** Nesse aspecto, é importante frisar que **a obtenção da proposta mais vantajosa é o fim último dos procedimentos licitatórios, tal**



CONSERVASOLO

como previsto no art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93 e art. 11, Inciso I, da Lei 14.133, e prelecionado pelo doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

Licitação — em suma síntese — é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir (destaque nosso).

Ainda sobre esse mandamento, o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho se posiciona:

Significa que a Administração não pode adotar medidas ou criar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Em outras palavras, deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se faça da melhor forma possível (destaque nosso).

Ou seja,

Deve-se conceder situação de igualdade, equivalência, entre os interessados na licitação, de modo a não ferir-lhes a competitividade. Quanto maior a competitividade entre os licitantes, maiores as chances da Administração Pública em obter melhores preços e propostas mais vantajosas ao interesse público (destaque nosso).

Essa já foi a compreensão, por diversas vezes, do Tribunal de Contas da União (TCU):

As exigências para habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.

Acórdão 2003/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

ÁREA: Licitação | TEMA: Habilitação de licitante | SUBTEMA: Exigência

Outros indexadores: Objeto da licitação, Princípio do formalismo moderado, Compatibilidade

Publicado:

- Informativo de Licitações e Contratos nº 74

Não se desclassifica propostas de licitante pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

ÁREA: Licitação | TEMA: Proposta | SUBTEMA: Desclassificação



CONSERVASOLO

Outros indexadores: Exigência, Princípio do formalismo moderado, Irrelevância, Descumprimento, Princípio da seleção da proposta mais vantajosa

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

Acórdão 1795/2015-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO

ÁREA: Licitação | TEMA: Habilitação de licitante | SUBTEMA: Diligência

Outros indexadores: Ausência, Princípio do formalismo moderado, Documento

Publicado:

- Informativo de Licitações e Contratos nº 252 de 11/08/2015
- Boletim de Jurisprudência nº 92 de 10/08/2015

Saliente-se, ademais, que a finalidade de alcançar a proposta mais vantajosa é derivada da supremacia do interesse público, o qual orienta as licitações de modo geral, tal como reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) nos seguintes julgados:

AGRAVO INTERNO. PEDIDO DE SUSPENSÃO. AÇÃO ANULATÓRIA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. TUTELA RECURSAL QUE PARALISOU O CERTAME LICITATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE GRAVE LESÃO À ORDEM PÚBLICA.

[...]

2. *Hipótese em que o Agravante não demonstrou, de maneira incontestável, a ocorrência de grave ofensa a um dos bens tutelados pela legislação de regência. Inexistência de obstáculo ao exercício da atividade pública.*

3. *Ademais, evidenciada a possível ilegalidade na desclassificação da Interessada que ofereceu a proposta mais vantajosa, a ulatimação do certame licitatório representaria lesão às finanças públicas e ao interesse público no transcurso de um processo livre de vícios que possam comprometer o ato administrativo.*

4. *Ausentes os motivos justificadores do pleito suspensivo, o sobrestamento do ato judicial pode ser perseguido nos autos principais pelas vias ordinárias de impugnação.*

5. *Agravo interno desprovido.*

(AgInt na SLS 2.350/MG, Rel. Ministra LAURITA VAZ, CORTE ESPECIAL, julgado em 20/06/2018, DJe 07/08/2018 – destaque nosso)

RECURSO ESPECIAL. DIREITO DO AUTOR. MUNICÍPIO. OBRA MUSICAL. EXECUÇÃO PÚBLICA. LICITAÇÃO. EMPRESA. CONTRATAÇÃO. ENCARGOS COMERCIAIS. REPASSE.



CONSERVASOLO

IMPOSSIBILIDADE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AFASTAMENTO. ART. 71, § 1º, DA LEI N.º 8.666/1991. INTERESSE PÚBLICO. SUPREMACIA.

[...]

5. *A responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais na hipótese de execução de obra musical em evento realizado por empresa contratada para esse fim, mediante licitação, não pode ser transferida para a Administração, salvo se comprovada a ação culposa desta última quanto ao dever de fiscalizar o cumprimento dos contratos públicos (culpa in eligendo ou in vigilando), conforme decidido no julgamento da ADC nº 16/DF.*

6. *A preponderância das regras contidas na Lei nº 8.666/1991, quando em conflito com a lei de direitos autorais, é corolário lógico do princípio da supremacia do interesse público, notadamente para garantir que os fins almejados no processo licitatório - isonomia entre os concorrentes e seleção da proposta mais vantajosa - sejam atingidos.*

7. *Entendimento que não retira o direito do autor, constitucionalmente assegurado, de receber retribuição pela utilização de suas obras, mas apenas define quem é o responsável pelo recolhimento dos valores devidos ao ECAD.*

8. *Recurso especial não provido.*

(REsp 1444957/MG, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 09/08/2016, DJe 16/08/2016)

Isso tudo posto, é evidente que a Conservasolo, mediante a apresentação da documentação supracitada, atendeu todas as exigências do Edital do certame. Desclassificar a ora recorrente é incorreto e tem como resultado um prejuízo ao caráter competitivo da licitação, bem como a adoção de um entendimento contrário àquele chancelado pela jurisprudência do TCU. Dessa forma, a classificação da Conservasolo é a medida que se impõe

4. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer seja o presente recurso **RECEBIDO, PROCESSADO E PROVIDO** para que se revise a decisão de desclassificação da Conservasolo e, ato contínuo, para que se faça a adjudicação do lote licitado à recorrente.

Requer, igualmente, seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso, por força do art. 109, §2º da Lei 8.666/93 e, caso não sejam acolhidas estas razões, seja o recurso dirigido à autoridade superior, com base no art. 109, §4º do mesmo dispositivo legal.

Registrando os protestos de consideração e respeito,

Termos em que



CONSERVASOLO

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2024

**DANILO FELICIO
PEREIRA:5919166061
0**

Assinado de forma digital por

DANILO FELICIO

PEREIRA:59191660610

Dados: 2024.01.26 14:52:51 -03'00'

**CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA
LTDA.**

DANILO FELÍCIO PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto n° 1767 de 27 de dezembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. Participou da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA
51.561.070/0001-50	CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
63.218.689/0001-45	CLARICE DE JESUS SILVA BRITO
45.319.048/0001-03	CV BATISTA LTDA
33.174.960/0001-27	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA
41.511.926/0001-29	GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS
47.071.003/0001-80	IVANA NERIS SOUSA
29.289.086/0002-87	JPV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA
73.963.241/0001-00	MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
23.628.796/0001-27	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA
33.972.062/0001-14	VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 51.561.070/0001-50, foi declarada vencedora para os itens abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE: Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades	KG	IN NATURA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.					
6	ALHO: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.	KG	IN NATURA	500	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
10	AMIDO DE MILHO: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	SINHÁ	1.450	R\$ 3,95	R\$ 5.727,50
37	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA: Curada, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	FRIBOI	3.750	R\$ 26,53	R\$ 99.487,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

43	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO: Congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelado-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	AVIVIP	28.900	R\$ 10,25	R\$ 296.225,00
----	--	----	--------	--------	-----------	----------------

A empresa VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, CNPJ nº 33.972.062/0001-14, foi declarada vencedora para os itens abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABACAXI: Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	IN NATURA	4.700	R\$ 3,08	R\$ 14.476,00
9	AMENDOIM COM CASCA: De tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da	KG	IN NATURA	1.550	R\$ 9,79	R\$ 15.174,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem de 01 quilo.					
15	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	1.650	R\$ 8,99	R\$ 14.833,50
39	COENTRO: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	IN NATURA	340	R\$ 12,91	R\$ 4.389,40
70	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL: Tipo fuji, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	IN NATURA	9.800	R\$ 10,40	R\$ 101.920,00
89	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos	KG	GUTTI	2.300	R\$ 8,99	R\$ 20.677,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.					
90	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	KG	GUTTI	2.300	R\$ 7,99	R\$ 18.377,00

A empresa CV BATISTA LTDA, CNPJ nº 45.319.048/0001-03, foi declarada vencedora para os itens abaixo descritos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇAFRÃO: Condimento em pó de cor amarelada, constituído de matéria prima de boa qualidade, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá ser acondicionado em recipiente plástico transparente, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	RARO SABOR	190	R\$ 31,05	R\$ 5.899,50
4	AÇÚCAR CRISTAL: De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis)	KG	IMPERIAL	13.500	R\$ 3,66	R\$ 49.410,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	meses a contar da data de entrega.					
17	BATATA PALHA: Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de aproximadamente 200g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	PCT	AMARELINHA	2.700	R\$ 8,00	R\$ 21.600,00
21	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	LIANE	12.000	R\$ 4,08	R\$ 48.960,00
22	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA): Sabor coco, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser	PCT	PETYAN	9.000	R\$ 3,68	R\$ 33.120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.					
28	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	LIANE	10.350	R\$ 3,78	R\$ 39.123,00
29	CACAU EM PÓ: Solúvel, sem adição de misturas e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade	PCT	PRONTU	1.000	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.					
31	CANELA EM PAU: Embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	RARO SABOR	110	R\$ 44,72	R\$ 4.919,20
32	CANELA EM PÓ: Embalada em saco de polietileno resistente e hermeticamente vedado ou pote de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	RARO SABOR	110	R\$ 44,90	R\$ 4.939,00
33	CARNE BOVINA (ACÉM): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao	KG	FRIBOI	6.850	R\$ 21,02	R\$ 143.987,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
34	CARNE BOVINA (MÚSCULO): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do	KG	FRIBOI	5.250	R\$ 22,83	R\$ 119.857,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
38	COCO RALADO: Seco, desidratado, sem adição de açúcar. Saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Embalagem de 100 gramas.	PCT	UNICOCO	6.100	R\$ 2,54	R\$ 15.494,00
44	CREME DE LEITE: Creme de leite leve UHT homogeneizado, sabor suave, reduzido em gordura (17%), consistência firme, embalado em embalagem tetra pak, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	PIRACANJUBA	3.350	R\$ 2,80	R\$ 9.380,00
46	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: Creme de leite leve UHT homogeneizado, sabor suave, reduzido em gordura (17%), isento de lactose, consistência firme,	UN	PIRACANJUBA	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	<p>embalado em embalagem tetra pak, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas.</p>					
52	<p>FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe carioquinha, grãos íntegros, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.</p>	KG	IMPERIAL	8.750	R\$ 7,10	R\$ 62.125,00
55	<p>FÍGADO BOVINO: Congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	KG	FRIBOI	1.700	R\$ 11,47	R\$ 19.499,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

56	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Congelado, sem pele, sem osso, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	KG	MAURICÉA	6.300	R\$ 17,73	R\$ 111.699,00
58	<p>FLOCÃO DE MILHO: Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.</p>	PCT	GUARÁ	7.250	R\$ 1,79	R\$ 12.977,50
60	<p>FUBÁ DE MILHO: De primeira qualidade, tipo mimoso, 100% milho. Oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve</p>	KG	SINHÁ	1.700	R\$ 2,54	R\$ 4.318,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	conter cor e sabor característicos, acondicionada em saco polietileno transparente hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
65	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	PCT	PIRACANJUBA	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Produto contendo quantidade igual ou maior que 26% de gordura e enriquecido com no mínimo seis vitaminas e minerais (ferro, manganês e zinco), embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter	PCT	PIRACANJUBA	30.800	R\$ 11,98	R\$ 368.984,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 400 gramas.					
67	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Integral, solúvel, instantâneo. Ingredientes mínimos: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata de 380 gramas.	UN	NESTLÉ NINHO	930	R\$ 25,26	R\$ 23.491,80
74	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: Macarrão curto com ovos, tipo padre nosso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	PCT	EMEGÊ	10.300	R\$ 3,49	R\$ 35.947,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	<p>procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.</p>					
75	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Macarrão curto com ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.</p>	PCT	PAULISTA	7.200	R\$ 3,48	R\$ 25.056,00
82	<p>MOELA DE FRANGO: Congelada, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade</p>	KG	MAURICÉA	6.800	R\$ 11,02	R\$ 74.936,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml.	UN	COMIGO	6.750	R\$ 5,98	R\$ 40.365,00
95	SARDINHA EM ÓLEO: Em lata, conservada em óleo. Teor máximo de sódio 300mg em porção de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 125 gramas com sistema abre fácil.	UN	88	11.300	R\$ 4,20	R\$ 47.460,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

96	TOUCINHO DE PORCO: Salgado, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deve estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentando em sua embalagem a marca e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo, no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade.	KG	PIF PAF	1.050	R\$ 19,49	R\$ 20.464,50
----	--	----	---------	-------	-----------	------------------

A empresa MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, CNPJ nº 73.963.241/0001-00, foi declarada vencedora para os itens abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Adoçante dietético líquido com glicosídeos de esteviol (100% stévia), sem lactose, frascos de polietileno atóxico. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25 ml.	UN	ZERO CAL	70	R\$ 8,90	R\$ 623,00
8	AMEIXA SECA: Preta sem caroço, selecionada, fruto uniforme, tamanho médio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a	PCT	CONDIR	2.000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	partir da data de entrega. Embalagem de 150 gramas.					
12	ARROZ INTEGRAL: Classe longo, fino, tipo 1, integral, grãos íntegros, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	EMOÇÕES	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
13	ARROZ PARBOILIZADO: Classe longo fino, grãos íntegros, tipo 1, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	RAMPINELLI	10.150	R\$ 5,70	R\$ 57.855,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

40	COMINHO: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	SATIVO	340	R\$ 28,52	R\$ 9.696,80
47	ERVA DOCE: Erva-doce na forma de sementes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.	KG	SATIVO	80	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00
48	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, encorpado, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de qualquer tipo de conservante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	UN	QUERO	3.750	R\$ 1,92	R\$ 7.200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	armazenagem e quantidade do produto. Embalagem sachê de aproximadamente 300 gramas.					
53	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, grãos íntegros, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	SEMPRE NOVO	3.550	R\$ 8,84	R\$ 31.382,00
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Para bolo, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gramas.	UN	ROYAL	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
61	IOGURTE (CHUPETINHA): Com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionado em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Unidade de	UN	NOVA ESPERANÇA	85.000	R\$ 1,49	R\$ 126.650,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	aproximadamente 120 gramas.					
78	<p>MARGARINA VEGETAL COM SAL: No mínimo 60% de lipídeos e 0% de gordura trans, enriquecida de vitaminas. Ingredientes obrigatórios: Leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 gramas.</p>	UN	DELINE	3.700	R\$ 4,50	R\$ 16.650,00
86	<p>PÃO FRANCÊS: Produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. O fornecedor deverá garantir a</p>	UN	MARCA PRÓPRIA	70.000	R\$ 0,90	R\$ 63.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.					
88	PEITO DE FRANGO COM OSSO: Congelado, sem pele, com osso, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	MAURICÉA	12.500	R\$ 14,36	R\$ 179.500,00
92	QUEIJO MUÇARELA: De massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. O produto	KG	CAMPANELLA	1.100	R\$ 39,54	R\$ 43.494,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.					
94	SAL REFINADO IODADO: Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	GAIVOTA	3.150	R\$ 1,49	R\$ 4.693,50
99	VINAGRE: Fermentado acético de frutas, padronizado e pasteurizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) de 750ml.	UN	CASTELO	850	R\$ 3,16	R\$ 2.686,00

A empresa SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 23.628.796/0001-27, foi declarada vencedora para os itens abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: Fórmula em pó, para crianças e adultos com restrição ao leite de vaca, composto de proteína isolada de soja, isento de	UN	SUPRA SOY	700	R\$ 37,13	R\$ 25.991,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	lactose e glúten, instantâneo, com boa palatabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem lata de 300 gramas.					
11	ARROZ BRANCO: Tipo 1, polido, longo, fino, grãos íntegros, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	TIA MARIA	16.200	R\$ 5,78	R\$ 93.636,00
19	BEBIDA LÁCTEA: Sabor chocolate, UHT, íntegra, atóxica e resistente. O produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml, no máximo, 170 mg de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	UN	CEMIL	18.000	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	<p>procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak de 200 ml com canudo.</p>					
20	<p>BISCOITO DE POLVILHO: Tipo chiringa, preparado com polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. Sem glúten e sem lactose. Embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado. Embalagem de aproximadamente 150 gramas. Deverá ser apresentado laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.</p>	PCT	FRACÍLIA	3.450	R\$ 4,50	R\$ 15.525,00
25	<p>BISCOITO PALITO SABORES DIVERSOS: Composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, bicarbonato de amônio, gordura vegetal, ovos, açúcar, sal e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 280 gramas.</p>	PCT	JOSI	7.400	R\$ 3,91	R\$ 28.934,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

30	<p>CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 250 gramas.</p>	PCT	BOM AROMA	1.700	R\$ 6,32	R\$ 10.744,00
36	<p>CARNE DE CARNEIRO (PALETA): Congelada, livre de aparas, com aspecto firme, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro</p>	KG	JBS	100	R\$ 39,97	R\$ 3.997,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
41	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA: Sabor caju, não fermentado e não alcoólico, sem adição de açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Rendimento igual ou maior que 3,5 litros após reconstituição. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 500 ml.	UN	PINDORAMA	2.100	R\$ 3,42	R\$ 7.182,00
50	FARINHA DE AVEIA: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 170 gramas.	PCT	YOKI	700	R\$ 4,30	R\$ 3.010,00
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Obtida a partir de cereal	KG	PRIMOR	700	R\$ 4,54	R\$ 3.178,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 01 quilo.					
68	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: Preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos (sem pimenta), ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem à vácuo de 500 gramas.	PCT	AVINOR	2.200	R\$ 13,60	R\$ 29.920,00
69	LOMBO SUÍNO: Inteiro, congelado, com no máximo 10% de gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	KG	PIF PAF	3.850	R\$ 31,16	R\$ 119.966,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
79	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Tipo 1, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.	PCT	SEMPRE VERDE	7.300	R\$ 5,43	R\$ 39.639,00
80	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá	PCT	PACHÁ	1.900	R\$ 4,49	R\$ 8.531,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.					
81	MILHO VERDE EM CONSERVA: Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê de aproximadamente 200 gramas.	UN	FUGINI	4.350	R\$ 2,59	R\$ 11.266,50
84	OVOS DE GALINHA BRANCO: Ovo branco, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro da inspeção sanitária.	DZ	SOMAI	16.400	R\$ 6,21	R\$ 101.844,00
85	PÃO DE LEITE: Produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de	UN	SANTOS	110.000	R\$ 0,69	R\$ 75.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. O fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.					
91	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Desidratada, sabor carne branca, obtida dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 400 gramas.	PCT	PRONTU	5.100	R\$ 6,38	R\$ 32.538,00
98	UVA PASSA: Uva passa escura sem semente. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote,	PCT	LA VIOLETERA	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 200 gramas.					
--	---	--	--	--	--	--

A empresa GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, CNPJ nº 41.511.926/0001-29, foi declarada vencedora para os itens abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto (identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 170 gramas.	PCT	QUALIMAX	1.800	R\$ 4,44	R\$ 7.992,00
16	BATATA INGLESA: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, sem brotos, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	IN NATURA	4.150	R\$ 7,07	R\$ 29.340,50
23	BISCOITO DOCE SEM LEITE (TIPO MAISENA): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e	PCT	PETYAN	220	R\$ 7,12	R\$ 1.566,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	<p>ácido fólico, crocante, isento de lactose, proteína do leite e gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.</p>					
27	<p>BISCOITO SALGADO SEM LEITE (TIPO CREAM CRACKER): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.</p>	PCT	VITAMASSA	150	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

35	<p>CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM): Congelada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	KG	TRADIÇÃO ALIMENTOS	6.800	R\$ 17,94	R\$ 121.992,00
42	<p>CORANTE: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade de no</p>	KG	CONQUISTA	1.050	R\$ 15,23	R\$ 15.991,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano a contar da data de entrega.					
49	FARINHA DE ARROZ: Produto obtido a partir da moagem de grãos de arroz selecionados, isento de glúten e lactose. Baixo teor de gorduras e hipoalergênico, sem sinais de umidade, fermentação e ranço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	URBANO	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
57	FILÉ DE PEIXE: Congelado, sem escamas, sem espinhas e sem pele, com aspecto firme, apresentando cor branca ou ligeiramente rósea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	BRAVO PESCADOS	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
59	FOLHA DE LOURO: Folhas secas, sãs e limpas, de coloração verde, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo	UN	CONQUISTA	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	de validade. Embalagem de aproximadamente 35 gramas.					
64	LEITE DE CÔCO: Natural, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 200 ml.	UN	DUBOM	2.900	R\$ 1,50	R\$ 4.350,00
71	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL TIPO PARAFUSO: Constituído de farinha de arroz, farinha de arroz integral, emulsificante e corante natural. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de, no mínimo, 06 meses de validade. Embalagem de 500 gramas.	PCT	URBANO	420	R\$ 8,10	R\$ 3.402,00
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Macarrão longo com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	PCT	SARLONI	7.250	R\$ 3,25	R\$ 23.562,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.					
76	MANTEIGA: Primeira qualidade, cremosa com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	VITÓRIA	2.950	R\$ 9,00	R\$ 26.550,00
97	TRIGO PARA QUIBE: Trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	PCT	PACHÁ	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500 gramas.					
--	--	--	--	--	--

Foram declarados **FRACASSADO** os seguintes **ITENS** abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE
18	BEBIDA DE ARROZ: Produto em pó elaborado a base de arroz, sabor original com cálcio, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300 gramas.	UN	130
24	BISCOITO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Tipo cookie, composição básica (soja, arroz, milho e frutas), isento de glúten e lactose. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 150 gramas.	PCT	120
26	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: Consistência crocante, deve conter, no mínimo, 4 g de fibra em 100 g de biscoito. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans); água, sal e outras substâncias permitidas. Não deverá conter: soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 350 gramas.	PCT	120
45	CREME DE LEITE VEGETAL: Creme culinário vegetal à base de amêndoa, alternativa vegetal ao creme de leite. Isento de leite, lactose, soro de leite, traços de leite, glúten e colesterol, com até 17% de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	250





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

62	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE: Com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 170 gramas.	UN	200
63	IOGURTE DE SOJA: Com polpa de fruta sabores (morango, pêssigo, frutas e ameixa). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 180 gramas.	UN	150
72	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PADRE NOSSO: Constituído de farinha de arroz, corante natural e emulsificante. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de, no mínimo, 06 meses de validade. Embalagem de 500 gramas.	PCT	450
87	PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM GLÚTEN E SEM LEITE: Sem glúten, sem leite - devendo constar entre os seus ingredientes mandioca e/ou milho e/ou arroz e/ou farinha de arroz e/ou batata e/ou cenoura e/ou fécula de batata e/ou fécula de mandioca e/ou polvilho e/ou aipim. Podendo conter linhaça ou farinha de linhaça. Não podendo conter trigo, aveia, centeio, cevada, leite e derivados, e gordura vegetal hidrogenada - devidamente entregue e acondicionado em embalagem plástica própria, lacrada, rotulada de acordo com as normas da Anvisa, contendo nome do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, lista de ingredientes e peso líquido. Data de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Pacotes de no mínimo 200 gramas - para o atendimento exclusivo de alunos com restrição ao glúten e ao leite.	PCT	130

Foram declarados **DESERTO** os seguintes ITENS abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE
77	MARGARINA 100% VEGETAL: Produzida a base de óleos vegetais, sem conservantes, sem aromatizantes artificiais e sem gordura hidrogenada. Sem leite e derivados. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação	UN	170





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 gramas.		
93	QUEIJO MUÇARELA SEM LACTOSE: De massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, isento de lactose. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.	KG	260

Guanambi - Bahia, 29 de janeiro de 2024.

**DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089-23PE-PMG**

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG n° 880691255 e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **STRATURA ASFALTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **59.128.553/0036-05**, estabelecida na Rodovia BR-381 Fernão Dias, s/n° - Km 494 - Bairro Chácara, Betim-MG detentora do endereço eletrônico sidnei.oliveira@stratura.com.br, telefone fixo (11) 3513-4245 / (11) 3513-4222 / (11) 3513-4249, através de sua Representante Legal, o Sr. Sidnei Humberto Pedroso Oliveira, OAB/SP: N° 222.656, CPF n° 284.316.808-22.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FORNECIMENTO DE CAP 50/70	TONELADA	1860	R\$ 5.380,00	R\$ 10.006.800,00
02	FORNECIMENTO DE EMULSÃO EAI	TONELADA	775	R\$ 3.636,00	R\$ 2.817.900,00
03	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C	TONELADA	1050	R\$ 3.941,04	R\$ 4.138.092,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (dezesseis milhões novecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)					R\$ 16.962.792,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das Secretaria Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em 10 (dez) dias úteis, após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues na sede da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi, na Av. do Trabalho, n° 1600, Bairro Novo Horizonte, Guanambi-BA, CEP 46.430-000.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089-23PE -PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo a ser combinado com a secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 089-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 089-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 089-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 26/01/2024 e término em 26/01/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 089-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 089-23PE -PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5.7. **Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.**

5.8. **As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de fornecimento de serviços, para entrega futura.**

5.9. **Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o produto no local designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo a ser combinado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE -PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.3. Advertência por escrito;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE -PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 26 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

STRATURA ASFALTOS LTDA
CNPJ/MF N° 59.128.553/0036-05
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____
Nome: _____ **CPF:** _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089-23PE -PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 193-23PE – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068-22PE-PMG**

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 193-23PE – PMG, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068-22PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de junho de 2022 representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.447.077/0001-93, estabelecida na Rodovia BA 522, KM 01, Candeias-BA, CEP:43.813-3000, detentora do endereço eletrônico roberto@brasquimica.com.br, telefone fixo (71) 3118-2100, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Jose Roberto Barreiro Oubinha, portador(a) da cédula de identidade nº305331710 SSP-BA, e CPF 394.525.145-15, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068-22PE-PMG**

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando a solicitação do Secretário de Infraestrutura, da Contratada, em que informam que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa, após a plausibilidade legal do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº8666/93, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E ABASTECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068-22PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO CONTRATO N° 193-23PE-PMG, em nome da empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do item 03, que corresponde a **R\$8.651,20 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**

1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL (T)	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
03	Emulsão Asfáltica Catiônica RM 1 CPM	80 TONEL ADAS	80	R\$ 5.149,54	R\$108,14	R\$5.257,68	R\$ 411.963,20	R\$8.651,20	R\$420.614,40

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

A Cláusula Primeira da **CONTRATO N° 163-23PE-PMG**, em nome da empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, do contrato, que corresponde a **R\$8.651,20 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** tendo como valor global do contrato o valor de **R\$420.614,40 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 26 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi
Contratante

BRASIL ASFALTOS LTDA

CNPJ/MF sob o n° 12.447.077/0001-93
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

8° ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG
CONTRATO N° 157-22TP-PMG

8° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.234.608/0001-60 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 98142-4290, através de seu Procurador, **JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados ao material e mão de obra, destinada a execução da obra de reforma e ampliação da escola municipal da Extensão do Maria Regina.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO – BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 157-22TP-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **Contrato de TOMADA DE PREÇOS N° 157-22TP-PMG**, em nome da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **7,33%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 54.641,91 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos):**

8° ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG
CONTRATO N° 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

BDI = 22% / FATOR K = 0,68										ADITIVO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		QTD A SER ACRESCIDADA	QTD APÓS ACRESCIM. MO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
						SEM BDI	COM BDI E KAPPA	SEM BDI	COM BDI				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.3	ESA0001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	PRÓPRIA	M²	309,31	R\$ 5,08	R\$ 6,20	R\$1.571,29	R\$ 1.917,72	127,00	436,31	R\$ 787,40	R\$ 2.705,12
2 DEMOLIÇÃO													
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	46,42	R\$ 5,30	R\$ 6,47	R\$ 246,03	R\$ 300,34	3,78	50,20	R\$ 24,46	R\$ 324,80
2.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	14,85	R\$ 20,16	R\$ 24,60	R\$ 299,38	R\$ 365,31	18,72	33,57	R\$ 460,51	R\$ 825,82
2.6	S00030	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	ORSE	M2	389,92	R\$ 15,06	R\$ 18,37	R\$ 5.872,20	R\$ 7.162,83	83,81	473,73	R\$ 1.539,59	R\$ 8.702,42
2.7	S00018	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	ORSE	M2	368,84	R\$ 8,13	R\$ 9,92	R\$ 2.998,67	R\$ 3.658,89	62,54	431,38	R\$ 620,40	R\$ 4.279,29
2.9	S00006	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	ORSE	M3	52,66	R\$ 17,41	R\$ 21,24	R\$ 916,81	R\$ 1.118,50	14,91	67,57	R\$ 316,69	R\$ 1.435,19
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
3.1	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	M3	72,21	R\$ 31,11	R\$ 37,95	R\$ 2.246,45	R\$ 2.740,37	30,40	102,61	R\$ 1.153,68	R\$ 3.894,05
3.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	73,11	R\$ 0,74	R\$ 0,90	R\$ 54,10	R\$ 65,80	19,00	92,11	R\$ 17,10	R\$ 82,90
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	44,71	R\$ 29,31	R\$ 35,76	R\$ 1.310,45	R\$ 1.598,83	32,11	76,82	R\$ 1.148,25	R\$ 2.747,08

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

3.4	S00071	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	ORSE	M3	117,74	R\$ 31,11	R\$ 37,95	R\$ 3.662,89	R\$ 4.468,23	194,58	312,32	R\$ 7.384,31	R\$ 11.852,54
4	INFRAESTRUTURA												
4.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS												
4.1.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	37,44	R\$ 12,04	R\$ 14,69	R\$ 450,78	R\$ 549,99	19,00	56,44	R\$ 279,11	R\$ 829,10
4.1.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	277,1	R\$ 11,10	R\$ 13,54	R\$ 3.075,81	R\$ 3.751,93	105,07	382,17	R\$ 1.422,65	R\$ 5.174,58
4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,04	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 2.896,24	R\$ 3.533,37	4,75	13,79	R\$ 1.856,59	R\$ 5.389,96
4.2	CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO												
4.2.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	87,6	R\$ 12,77	R\$ 15,58	R\$ 1.118,65	R\$ 1.364,81	23,41	111,01	R\$ 364,73	R\$ 1.729,54
4.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	208,2	R\$ 9,91	R\$ 12,09	R\$ 2.063,26	R\$ 2.517,14	70,34	278,54	R\$ 850,41	R\$ 3.367,55
4.2.4	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	63,9	R\$ 58,62	R\$ 71,52	R\$ 3.745,82	R\$ 4.570,13	20,52	84,42	R\$ 1.467,59	R\$ 6.037,72
4.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,66	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 852,21	R\$ 1.039,69	1,03	3,69	R\$ 402,59	R\$ 1.442,28

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

4.3		CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES											
4.3.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	35,67	R\$ 12,04	R\$ 14,69	R\$ 429,47	R\$ 523,99	10,5	46,17	R\$ 154,25	R\$ 678,24
4.3.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	196,8	R\$ 12,77	R\$ 15,58	R\$ 2.513,14	R\$ 3.066,14	63,29	260,09	R\$ 986,06	R\$ 4.052,20
4.3.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	34,7	R\$ 9,91	R\$ 12,09	R\$ 343,88	R\$ 419,52	116,92	151,62	R\$ 1.413,56	R\$ 1.833,08
4.3.6	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	274,94	R\$ 58,62	R\$ 71,52	R\$16.116,98	R\$19.663,71	51,8	326,74	R\$ 3.704,74	R\$ 23.368,45
4.3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	15,8	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 5.062,00	R\$ 6.175,59	3,87	19,67	R\$ 1.512,63	R\$ 7.688,22
5		SUPERESTRUTURA											
5.1		CONCRETO ARMADO - PILARES											
5.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	264,6	R\$ 12,82	R\$ 15,64	R\$ 3.392,17	R\$ 4.138,34	38,04	302,64	R\$ 594,95	R\$ 4.733,29
5.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	519,7	R\$ 9,85	R\$ 12,02	R\$ 5.119,05	R\$ 6.246,79	133,27	652,97	R\$ 1.601,91	R\$ 7.848,70

8° ADITIVO CONTRATUAL
 TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG
 CONTRATO N°. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

5.1.4	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	189,42	R\$ 42,89	R\$ 52,33	R\$ 8.124,22	R\$ 9.912,35	48,6	238,02	R\$ 2.543,24	R\$ 12.455,59
5.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,47	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 3.034,00	R\$ 3.701,44	2,43	11,90	R\$ 949,79	R\$ 4.651,23
6	PAREDES E DIVISÓRIAS												
6.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	825,16	R\$ 51,06	R\$ 62,29	R\$42.132,67	R\$ 51.399,22	48,00	873,16	R\$ 2.989,92	R\$ 54.389,14
7	COBERTURA												
7.2	CERÂMICA												
7.2.1	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	131,24	R\$ 27,55	R\$ 33,61	R\$ 3.615,66	R\$ 4.410,98	36,00	167,24	R\$ 1.209,96	R\$ 5.620,94
7.2.2	S00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	ORSE	m2	131,24	R\$ 8,40	R\$ 10,25	R\$ 1.102,42	R\$ 1.345,21	36,00	167,24	R\$ 369,00	R\$ 1.714,21
8	IMPERMEABILIZAÇÃO												
8.2	S01969	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM	ORSE	M2	249,7	R\$ 62,95	R\$ 76,80	R\$15.718,62	R\$ 19.176,96	31,88	281,58	R\$ 2.448,38	R\$ 21.625,34
10	REVESTIMENTOS												
10.1	EXTERNOS												
10.1.2	S13026	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:5 (CIMENTO / AREIA) COM REBOTEC, ESPESSURA 2,0 CM	ORSE	M2	594,22	R\$ 18,89	R\$ 23,05	R\$11.224,82	R\$ 13.696,77	222,92	817,14	R\$ 5.138,31	R\$ 18.835,08
14	PINTURA												
14.1	EXTERNA												
14.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	594,22	R\$ 1,62	R\$ 1,98	R\$ 962,64	R\$ 1.176,56	185,94	780,16	R\$ 368,16	R\$ 1.544,72

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

14.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	935,99	R\$ 9,17	R\$ 11,19	R\$ 8.583,03	R\$ 10.473,73	765,06	1701,05	R\$ 8.561,02	R\$ 19.034,75
									R\$ 196.251,18			R\$ 54.641,91	R\$ 250.893,09

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 54.641,91 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **7,33%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$798.832,32 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, ____ de janeiro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

MAX ENGENHARIA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG

8º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.234.608/0001-60 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 98142-4290, através de seu Procurador, **JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados ao material e mão de obra, destinada a execução da obra de reforma e ampliação da escola municipal da Extensão do Maria Regina.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO – BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 157-22TP-PMG**

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **Contrato de TOMADA DE PREÇOS Nº. 157-22TP-PMG**, em nome da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **7,33%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 54.641,91 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos):**

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

BDI = 22% / FATOR K = 0,68										ADITIVO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		QTD A SER ACRESCIDADA	QTD APÓS ACRESCIM	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
						SEM BDI	COM BDI E KAPPA	SEM BDI	COM BDI				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.3	ESA0001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	PRÓPRIA	M²	309,31	R\$ 5,08	R\$ 6,20	R\$1.571,29	R\$ 1.917,72	127,00	436,31	R\$ 787,40	R\$ 2.705,12
2 DEMOLIÇÃO													
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	46,42	R\$ 5,30	R\$ 6,47	R\$ 246,03	R\$ 300,34	3,78	50,20	R\$ 24,46	R\$ 324,80
2.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	14,85	R\$ 20,16	R\$ 24,60	R\$ 299,38	R\$ 365,31	18,72	33,57	R\$ 460,51	R\$ 825,82
2.6	S00030	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	ORSE	M2	389,92	R\$ 15,06	R\$ 18,37	R\$ 5.872,20	R\$ 7.162,83	83,81	473,73	R\$ 1.539,59	R\$ 8.702,42
2.7	S00018	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	ORSE	M2	368,84	R\$ 8,13	R\$ 9,92	R\$ 2.998,67	R\$ 3.658,89	62,54	431,38	R\$ 620,40	R\$ 4.279,29
2.9	S00006	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	ORSE	M3	52,66	R\$ 17,41	R\$ 21,24	R\$ 916,81	R\$ 1.118,50	14,91	67,57	R\$ 316,69	R\$ 1.435,19
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
3.1	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	M3	72,21	R\$ 31,11	R\$ 37,95	R\$ 2.246,45	R\$ 2.740,37	30,40	102,61	R\$ 1.153,68	R\$ 3.894,05
3.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	73,11	R\$ 0,74	R\$ 0,90	R\$ 54,10	R\$ 65,80	19,00	92,11	R\$ 17,10	R\$ 82,90
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	44,71	R\$ 29,31	R\$ 35,76	R\$ 1.310,45	R\$ 1.598,83	32,11	76,82	R\$ 1.148,25	R\$ 2.747,08

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

3.4	S00071	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	ORSE	M3	117,74	R\$ 31,11	R\$ 37,95	R\$ 3.662,89	R\$ 4.468,23	194,58	312,32	R\$ 7.384,31	R\$ 11.852,54
4	INFRAESTRUTURA												
4.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS												
4.1.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	37,44	R\$ 12,04	R\$ 14,69	R\$ 450,78	R\$ 549,99	19,00	56,44	R\$ 279,11	R\$ 829,10
4.1.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	277,1	R\$ 11,10	R\$ 13,54	R\$ 3.075,81	R\$ 3.751,93	105,07	382,17	R\$ 1.422,65	R\$ 5.174,58
4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,04	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 2.896,24	R\$ 3.533,37	4,75	13,79	R\$ 1.856,59	R\$ 5.389,96
4.2	CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO												
4.2.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	87,6	R\$ 12,77	R\$ 15,58	R\$ 1.118,65	R\$ 1.364,81	23,41	111,01	R\$ 364,73	R\$ 1.729,54
4.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	208,2	R\$ 9,91	R\$ 12,09	R\$ 2.063,26	R\$ 2.517,14	70,34	278,54	R\$ 850,41	R\$ 3.367,55
4.2.4	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	63,9	R\$ 58,62	R\$ 71,52	R\$ 3.745,82	R\$ 4.570,13	20,52	84,42	R\$ 1.467,59	R\$ 6.037,72
4.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,66	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 852,21	R\$ 1.039,69	1,03	3,69	R\$ 402,59	R\$ 1.442,28

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

4.3 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES													
4.3.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	35,67	R\$ 12,04	R\$ 14,69	R\$ 429,47	R\$ 523,99	10,5	46,17	R\$ 154,25	R\$ 678,24
4.3.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	196,8	R\$ 12,77	R\$ 15,58	R\$ 2.513,14	R\$ 3.066,14	63,29	260,09	R\$ 986,06	R\$ 4.052,20
4.3.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	34,7	R\$ 9,91	R\$ 12,09	R\$ 343,88	R\$ 419,52	116,92	151,62	R\$ 1.413,56	R\$ 1.833,08
4.3.6	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	274,94	R\$ 58,62	R\$ 71,52	R\$16.116,98	R\$19.663,71	51,8	326,74	R\$ 3.704,74	R\$ 23.368,45
4.3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	15,8	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 5.062,00	R\$ 6.175,59	3,87	19,67	R\$ 1.512,63	R\$ 7.688,22
5 SUPERESTRUTURA													
5.1 CONCRETO ARMADO - PILARES													
5.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	264,6	R\$ 12,82	R\$ 15,64	R\$ 3.392,17	R\$ 4.138,34	38,04	302,64	R\$ 594,95	R\$ 4.733,29
5.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	519,7	R\$ 9,85	R\$ 12,02	R\$ 5.119,05	R\$ 6.246,79	133,27	652,97	R\$ 1.601,91	R\$ 7.848,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

5.1.4	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	189,42	R\$ 42,89	R\$ 52,33	R\$ 8.124,22	R\$ 9.912,35	48,6	238,02	R\$ 2.543,24	R\$ 12.455,59
5.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,47	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 3.034,00	R\$ 3.701,44	2,43	11,90	R\$ 949,79	R\$ 4.651,23
6	PAREDES E DIVISÓRIAS												
6.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	825,16	R\$ 51,06	R\$ 62,29	R\$42.132,67	R\$ 51.399,22	48,00	873,16	R\$ 2.989,92	R\$ 54.389,14
7	COBERTURA												
7.2	CERÂMICA												
7.2.1	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	131,24	R\$ 27,55	R\$ 33,61	R\$ 3.615,66	R\$ 4.410,98	36,00	167,24	R\$ 1.209,96	R\$ 5.620,94
7.2.2	S00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	ORSE	m2	131,24	R\$ 8,40	R\$ 10,25	R\$ 1.102,42	R\$ 1.345,21	36,00	167,24	R\$ 369,00	R\$ 1.714,21
8	IMPERMEABILIZAÇÃO												
8.2	S01969	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM	ORSE	M2	249,7	R\$ 62,95	R\$ 76,80	R\$15.718,62	R\$ 19.176,96	31,88	281,58	R\$ 2.448,38	R\$ 21.625,34
10	REVESTIMENTOS												
10.1	EXTERNOS												
10.1.2	S13026	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:5 (CIMENTO / AREIA) COM REBOTEC, ESPESSURA 2,0 CM	ORSE	M2	594,22	R\$ 18,89	R\$ 23,05	R\$11.224,82	R\$ 13.696,77	222,92	817,14	R\$ 5.138,31	R\$ 18.835,08
14	PINTURA												
14.1	EXTERNA												
14.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	594,22	R\$ 1,62	R\$ 1,98	R\$ 962,64	R\$ 1.176,56	185,94	780,16	R\$ 368,16	R\$ 1.544,72

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

14.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	935,99	R\$ 9,17	R\$ 11,19	R\$ 8.583,03	R\$ 10.473,73	765,06	1701,05	R\$ 8.561,02	R\$ 19.034,75
									R\$ 196.251,18			R\$ 54.641,91	R\$ 250.893,09

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 54.641,91 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **7,33%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$798.832,32 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, ____ de janeiro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

MAX ENGENHARIA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

8° ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG
CONTRATO N° 157-22TP-PMG

8° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.234.608/0001-60 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 98142-4290, através de seu Procurador, **JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados ao material e mão de obra, destinada a execução da obra de reforma e ampliação da escola municipal da Extensão do Maria Regina.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei n° 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO – BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 157-22TP-PMG**

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **Contrato de TOMADA DE PREÇOS N° 157-22TP-PMG**, em nome da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **7,33%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 54.641,91 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos):**

8° ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG
CONTRATO N° 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

BDI = 22% / FATOR K = 0,68										ADITIVO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		QTD A SER ACRESCIDADA	QTD APÓS ACRESCIM. MO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
						SEM BDI	COM BDI E KAPPA	SEM BDI	COM BDI				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.3	ESA0001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	PRÓPRIA	M²	309,31	R\$ 5,08	R\$ 6,20	R\$1.571,29	R\$ 1.917,72	127,00	436,31	R\$ 787,40	R\$ 2.705,12
2 DEMOLIÇÃO													
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	46,42	R\$ 5,30	R\$ 6,47	R\$ 246,03	R\$ 300,34	3,78	50,20	R\$ 24,46	R\$ 324,80
2.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	14,85	R\$ 20,16	R\$ 24,60	R\$ 299,38	R\$ 365,31	18,72	33,57	R\$ 460,51	R\$ 825,82
2.6	S00030	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	ORSE	M2	389,92	R\$ 15,06	R\$ 18,37	R\$ 5.872,20	R\$ 7.162,83	83,81	473,73	R\$ 1.539,59	R\$ 8.702,42
2.7	S00018	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	ORSE	M2	368,84	R\$ 8,13	R\$ 9,92	R\$ 2.998,67	R\$ 3.658,89	62,54	431,38	R\$ 620,40	R\$ 4.279,29
2.9	S00006	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	ORSE	M3	52,66	R\$ 17,41	R\$ 21,24	R\$ 916,81	R\$ 1.118,50	14,91	67,57	R\$ 316,69	R\$ 1.435,19
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
3.1	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	M3	72,21	R\$ 31,11	R\$ 37,95	R\$ 2.246,45	R\$ 2.740,37	30,40	102,61	R\$ 1.153,68	R\$ 3.894,05
3.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	73,11	R\$ 0,74	R\$ 0,90	R\$ 54,10	R\$ 65,80	19,00	92,11	R\$ 17,10	R\$ 82,90
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	44,71	R\$ 29,31	R\$ 35,76	R\$ 1.310,45	R\$ 1.598,83	32,11	76,82	R\$ 1.148,25	R\$ 2.747,08

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

3.4	S00071	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	ORSE	M3	117,74	R\$ 31,11	R\$ 37,95	R\$ 3.662,89	R\$ 4.468,23	194,58	312,32	R\$ 7.384,31	R\$ 11.852,54
4	INFRAESTRUTURA												
4.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS												
4.1.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	37,44	R\$ 12,04	R\$ 14,69	R\$ 450,78	R\$ 549,99	19,00	56,44	R\$ 279,11	R\$ 829,10
4.1.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	277,1	R\$ 11,10	R\$ 13,54	R\$ 3.075,81	R\$ 3.751,93	105,07	382,17	R\$ 1.422,65	R\$ 5.174,58
4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,04	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 2.896,24	R\$ 3.533,37	4,75	13,79	R\$ 1.856,59	R\$ 5.389,96
4.2	CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO												
4.2.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	87,6	R\$ 12,77	R\$ 15,58	R\$ 1.118,65	R\$ 1.364,81	23,41	111,01	R\$ 364,73	R\$ 1.729,54
4.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	208,2	R\$ 9,91	R\$ 12,09	R\$ 2.063,26	R\$ 2.517,14	70,34	278,54	R\$ 850,41	R\$ 3.367,55
4.2.4	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	63,9	R\$ 58,62	R\$ 71,52	R\$ 3.745,82	R\$ 4.570,13	20,52	84,42	R\$ 1.467,59	R\$ 6.037,72
4.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,66	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 852,21	R\$ 1.039,69	1,03	3,69	R\$ 402,59	R\$ 1.442,28

8° ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG
CONTRATO N°. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

4.3		CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES											
4.3.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	35,67	R\$ 12,04	R\$ 14,69	R\$ 429,47	R\$ 523,99	10,5	46,17	R\$ 154,25	R\$ 678,24
4.3.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	196,8	R\$ 12,77	R\$ 15,58	R\$ 2.513,14	R\$ 3.066,14	63,29	260,09	R\$ 986,06	R\$ 4.052,20
4.3.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	34,7	R\$ 9,91	R\$ 12,09	R\$ 343,88	R\$ 419,52	116,92	151,62	R\$ 1.413,56	R\$ 1.833,08
4.3.6	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	274,94	R\$ 58,62	R\$ 71,52	R\$16.116,98	R\$19.663,71	51,8	326,74	R\$ 3.704,74	R\$ 23.368,45
4.3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	15,8	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 5.062,00	R\$ 6.175,59	3,87	19,67	R\$ 1.512,63	R\$ 7.688,22
5		SUPERESTRUTURA											
5.1		CONCRETO ARMADO - PILARES											
5.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	264,6	R\$ 12,82	R\$ 15,64	R\$ 3.392,17	R\$ 4.138,34	38,04	302,64	R\$ 594,95	R\$ 4.733,29
5.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	519,7	R\$ 9,85	R\$ 12,02	R\$ 5.119,05	R\$ 6.246,79	133,27	652,97	R\$ 1.601,91	R\$ 7.848,70

8° ADITIVO CONTRATUAL
 TOMADA DE PREÇOS N° 007-22TP-PMG
 CONTRATO N°. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

5.1.4	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	189,42	R\$ 42,89	R\$ 52,33	R\$ 8.124,22	R\$ 9.912,35	48,6	238,02	R\$ 2.543,24	R\$ 12.455,59
5.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,47	R\$320,38	R\$390,86	R\$ 3.034,00	R\$ 3.701,44	2,43	11,90	R\$ 949,79	R\$ 4.651,23
6	PAREDES E DIVISÓRIAS												
6.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	825,16	R\$ 51,06	R\$ 62,29	R\$42.132,67	R\$ 51.399,22	48,00	873,16	R\$ 2.989,92	R\$ 54.389,14
7	COBERTURA												
7.2	CERÂMICA												
7.2.1	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	131,24	R\$ 27,55	R\$ 33,61	R\$ 3.615,66	R\$ 4.410,98	36,00	167,24	R\$ 1.209,96	R\$ 5.620,94
7.2.2	S00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	ORSE	m2	131,24	R\$ 8,40	R\$ 10,25	R\$ 1.102,42	R\$ 1.345,21	36,00	167,24	R\$ 369,00	R\$ 1.714,21
8	IMPERMEABILIZAÇÃO												
8.2	S01969	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM	ORSE	M2	249,7	R\$ 62,95	R\$ 76,80	R\$15.718,62	R\$ 19.176,96	31,88	281,58	R\$ 2.448,38	R\$ 21.625,34
10	REVESTIMENTOS												
10.1	EXTERNOS												
10.1.2	S13026	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:5 (CIMENTO / AREIA) COM REBOTEC, ESPESSURA 2,0 CM	ORSE	M2	594,22	R\$ 18,89	R\$ 23,05	R\$11.224,82	R\$ 13.696,77	222,92	817,14	R\$ 5.138,31	R\$ 18.835,08
14	PINTURA												
14.1	EXTERNA												
14.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	594,22	R\$ 1,62	R\$ 1,98	R\$ 962,64	R\$ 1.176,56	185,94	780,16	R\$ 368,16	R\$ 1.544,72

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

14.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	935,99	R\$ 9,17	R\$ 11,19	R\$ 8.583,03	R\$ 10.473,73	765,06	1701,05	R\$ 8.561,02	R\$ 19.034,75
									R\$ 196.251,18		R\$ 54.641,91	R\$ 250.893,09	

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 54.641,91 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **7,33%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$798.832,32 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, ____ de janeiro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

MAX ENGENHARIA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

8º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

9º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG

9º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-22TP-PMG, POR INCLUSÃO DE ITENS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.234.608/0001-60 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 98142-4290, através de seu Procurador, **JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de inclusão de novos itens ao contrato, que não estavam previstos no projeto base, tendo em vista, o caráter superveniente ao material e mão de obra, destinada a execução da obra de reforma e ampliação da escola municipal da Extensão do Maria Regina.

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO – BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-22TP-PMG**

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **Contrato de TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG** em nome da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de itens/valor de aproximadamente **7,95%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 63.542,28 (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**:

9º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

No momento da solicitação dos serviços, serão apresentados os projetos com a diagramação e disposição do serviço acrescido

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	COM BDI		COM BDI E KAPPA	
						VALOR UNIT.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
2	DEMOLIÇÃO								
2.10	S00026	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	ORSE	m³	137,01	R\$ 20,18	R\$ 2.764,86	R\$ 13,73	R\$ 1.881,15
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
3.5	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	SINAPI	m³	312,32	R\$ 57,57	R\$ 17.980,26	R\$ 39,15	R\$ 12.227,33
5	SUPERESTRUTURA								
5.5	ESTRUTURA METALICA- VIGAS								
5.5.1	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	SINAPI	kg	392,83	R\$ 23,36	R\$ 9.176,51	R\$ 15,88	R\$ 6.238,14
6	PAREDES E DIVISORIAS								
6.4	S00153	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=19CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.08	ORSE	m²	116,44	R\$ 105,12	R\$ 12.240,17	R\$ 71,48	R\$ 8.323,13
7	COBERTURA								
7.2	CERAMICA								
7.2.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	m²	36	R\$ 107,57	R\$ 3.872,52	R\$ 73,15	R\$ 2.633,40
7.2.4	S00280	CUMEEIRA PARA TELHA CANAL PLAN, INCLUSIVE EMASSAMENTO	ORSE	m	41,2	R\$ 89,21	R\$ 3.675,45	R\$ 60,66	R\$ 2.499,19
11	PAVIMENTAÇÃO								
11.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	m³	26,24	R\$ 983,92	R\$ 25.818,06	R\$ 669,06	R\$ 17.556,13
11.6	18.15.50 (E)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA	SIURB	m³	5	R\$ 279,43	R\$ 1.397,15	R\$ 190,02	R\$ 950,10
14	PINTURA EXTERNA								

9º ADITIVO CONTRATUAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
 CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

14.1.6	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	m²	365,97	R\$ 23,25	R\$ 8.508,80	R\$ 15,81	R\$ 5.785,99
15	INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA								
15.4	LOUÇAS E METAIS								
15.4.17	S09245	VASO SANITÁRIO LINHA INFANTIL, CELITE OU SIMILAR C/CX ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	UNID	4	R\$ 1.408,51	R\$ 5.634,04	R\$ 957,79	R\$ 3.831,16
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16.1.24	S11137	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 19 E 26,6 KW - REV 01	ORSE	UNID	1	R\$ 2.377,30	R\$ 2.377,30	R\$ 1.616,56	R\$ 1.616,56
									R\$ 63.542,28

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 63.542,28 (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **7,95%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$862.374,60 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 29 de janeiro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

MAX ENGENHARIA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____
NOME: _____ **CPF:** _____

9º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

9º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG

9º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-22TP-PMG, POR INCLUSÃO DE ITENS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.234.608/0001-60 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 98142-4290, através de seu Procurador, **JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de inclusão de novos itens ao contrato, que não estavam previstos no projeto base, tendo em vista, o caráter superveniente ao material e mão de obra, destinada a execução da obra de reforma e ampliação da escola municipal da Extensão do Maria Regina.

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO – BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-22TP-PMG**

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **Contrato de TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG** em nome da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de itens/valor de aproximadamente **7,95%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 63.542,28 (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**:

9º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

No momento da solicitação dos serviços, serão apresentados os projetos com a diagramação e disposição do serviço acrescido

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	COM BDI		COM BDI E KAPPA	
						VALOR UNIT.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
2	DEMOLIÇÃO								
2.10	S00026	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	ORSE	m³	137,01	R\$ 20,18	R\$ 2.764,86	R\$ 13,73	R\$ 1.881,15
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
3.5	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	SINAPI	m³	312,32	R\$ 57,57	R\$ 17.980,26	R\$ 39,15	R\$ 12.227,33
5	SUPERESTRUTURA								
5.5	ESTRUTURA METALICA- VIGAS								
5.5.1	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	SINAPI	kg	392,83	R\$ 23,36	R\$ 9.176,51	R\$ 15,88	R\$ 6.238,14
6	PAREDES E DIVISORIAS								
6.4	S00153	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=19CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.08	ORSE	m²	116,44	R\$ 105,12	R\$ 12.240,17	R\$ 71,48	R\$ 8.323,13
7	COBERTURA								
7.2	CERAMICA								
7.2.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	m²	36	R\$ 107,57	R\$ 3.872,52	R\$ 73,15	R\$ 2.633,40
7.2.4	S00280	CUMEEIRA PARA TELHA CANAL PLAN, INCLUSIVE EMASSAMENTO	ORSE	m	41,2	R\$ 89,21	R\$ 3.675,45	R\$ 60,66	R\$ 2.499,19
11	PAVIMENTAÇÃO								
11.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	m³	26,24	R\$ 983,92	R\$ 25.818,06	R\$ 669,06	R\$ 17.556,13
11.6	18.15.50 (E)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA	SIURB	m³	5	R\$ 279,43	R\$ 1.397,15	R\$ 190,02	R\$ 950,10
14	PINTURA EXTERNA								

9º ADITIVO CONTRATUAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
 CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

14.1.6	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	m²	365,97	R\$ 23,25	R\$ 8.508,80	R\$ 15,81	R\$ 5.785,99
15	INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA								
15.4	LOUÇAS E METAIS								
15.4.17	S09245	VASO SANITÁRIO LINHA INFANTIL, CELITE OU SIMILAR C/CX ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	UNID	4	R\$ 1.408,51	R\$ 5.634,04	R\$ 957,79	R\$ 3.831,16
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16.1.24	S11137	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 19 E 26,6 KW - REV 01	ORSE	UNID	1	R\$ 2.377,30	R\$ 2.377,30	R\$ 1.616,56	R\$ 1.616,56
									R\$ 63.542,28

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 63.542,28 (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **7,95%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$862.374,60 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 29 de janeiro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

MAX ENGENHARIA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____
NOME: _____ **CPF:** _____

9º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 032-22PE-PMG

EMPRESA: LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 079.645.485-06, domiciliado à Rua São Pedro, nº 115, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9954-5435, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 032-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 032-22PE-PMG
EMPRESA: LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 034-22PE-PMG
EMPRESA: CLAUDIO MATOS SOUZA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CLAUDIO MATOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 891.374.695-68, estabelecida à Rua B, nº 251, Bairro Candéal, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9946-4454, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 034-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 034-22PE-PMG
EMPRESA: CLAUDIO MATOS SOUZA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-22PE-PMG
EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.071.376-33, domiciliado à Rua 03, LT Paraiso, Bairro Paraiso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9142-3633, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 035-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-22PE-PMG
 EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 037-22PE-PMG
EMPRESA: OSVALDINO SOARES PEREIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OSVALDINO SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 160.959.445-20, domiciliado no Povoado Curral de Varas, nº 85, Zona Rural no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9938-2776, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 037-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 075-22PE-PMG
 EMPRESA: OSVALDINO SOARES PEREIRA
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 038-22PE-PMG**EMPRESA: LUCIANO PEREIRA DA SILVA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 037.344.735-35, domiciliado à Rua Otávio Pinheiro dos Santos, S/N, Bairro Renascer, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9100-3018 / 9.9979-0162, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 004-22PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 038-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 038-22PE-PMG
EMPRESA: LUCIANO PEREIRA DA SILVA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 119-23PE-PMG**EMPRESA: JOSE MIGUEL CORREIA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **Sr. JOSE MIGUEL CORREIA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 107.977.345-20, portador de cédula de identidade no 1751418 SSP/BA, residente à Rua Prof. Nilza F. Cardoso, no 26, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 98811-5827, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 119-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 119-23PE-PMG
EMPRESA: JOSE MIGUEL CORREIA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125-23PE-PMG**EMPRESA: LUCIANO PEREIRA DA SILVA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 037.344.735-35, domiciliado à Rua Otávio Pinheiro dos Santos, S/N, Bairro Renascer, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9100-3018 / 9.9979-0162, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 125-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 125-23PE-PMG
EMPRESA: LUCIANO PEREIRA DA SILVA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125-23PE-PMG**EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.750.105-95, portador de cédula de identidade nº 788023853 SSP/BA, residente Av. Prisco Viana, nº 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 126-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 126-23PE-PMG
EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 129-23PE-PMG
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 079.645.485-06, portador de cédula de identidade nº 21.096.514-23 SSP/BA, residente Rua São Pedro, nº 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9954-5435, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 129-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 129-23PE-PMG
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 141-23PE-PMG**EMPRESA: JASLEY CASTRO ARAUJO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. JASLEY CASTRO ARAUJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 007.949.385-82, portador de cédula de identidade no 57339828 SSP/SP, residente à Rua 04, no 240, Bairro Santa Rita, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99989-0389, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 141-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 141-23PE-PMG
EMPRESA: JASLEY CASTRO ARAUJO
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 142-23PE-PMG
EMPRESA: FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 069.007.956-76, portador de cédula de identidade nº 13.882.970, residente à Rua F, nº 799, Bairro Morada Nova, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99113-4192, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 142-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 142-23PE-PMG
EMPRESA: FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 143-23PE-PMG
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 079.645.485-06, portador de cédula de identidade nº 21.096.514-23 SSP/BA, residente Rua São Pedro, nº 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9954-5435, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 143-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 143-23PE-PMG
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 152-23PE-PMG**EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.750.105-95, portador de cédula de identidade nº 788023853 SSP/BA, residente Av. Prisco Viana, nº 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 152-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 152-23PE-PMG
EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 154-23PE-PMG**EMPRESA: JOSE ANTONIO ARAÚJO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. JOSE ANTONIO ARAUJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 913.985.505-82, portador de cédula de identidade nº 793626641-SSP/BA, residente Rua Porto Seguro, nº 551, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9848-9203, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 055-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresas para aquisição de camisetas, mochilas e protetores solares para os entrevistadores Sociais do Cadastro Único do Município de Guanambi.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 154-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 186-23DP-PMG
EMPRESA: FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 092.917.925-00, situada à Rua Virgílio Antônio Fernandes, nº 62, Matina-Bahia, CEP 46.480-000, Telefone: 77- 3451-3482, Representado pelo Procurador: **BASTOS E SOUZA IMOBILIARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.403.040/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 089-23DP-PMG**, cujo o objeto é a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”**, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 186-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura
ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de Janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 186-23DP-PMG
EMPRESA: FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 192-23IN-PMG**EMPRESA: EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.546.982/0001-45**, com endereço comercial à Rua Canadá, nº 151-A, Bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. **Eunadson Donato de Barros**, brasileiro, maior, advogado, inscrito na **OAB/BA** sob o nº **33993**, e inscrita no **CPF** sob nº **596.378.035-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 056-23IN-PMG**, cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios específicos na área de Direito Constitucional, Direito da Seguridade Social, Direito Educacional, Direito Administrativo, visando emissão de pareceres jurídicos para o setor de recursos humanos, licitações e contratações públicas, proposições de ações constitucionais, defesas em ações constitucionais, com atuação em 1º grau e 2º grau de jurisdição”. **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 192-23IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.

Projeto Atividade: **03.61.008.2005 – Gestão das Ações Jurídicas.**

Elemento: **309035 – Serviços de Consultoria.**

Elemento: **309039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 192-23IN-PMG
EMPRESA: EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 194-23PE-PMG**EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821/0001-41, estabelecida na St. Setor de Inflamáveis, Trecho 02 Lote, CEP: 71.225-000, Setor Industriais - Brasília – DF, detentora do endereço eletrônico márcio.sousa@betunel.com.br, telefone fixo (21) 994488-4228, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Adibe Kaader Abed, portador(a) da cédula de identidade nº 30.581.353-0 Detran/RJ, e CPF: 933.463.288-72, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 0-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para aquisição de produtos asfálticos destinados a pavimentação, recuperação de pavimentações e abastecimento da usina de asfalto do Município de Guanambi-Bahia”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 194-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ELEMENTO: 409051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 194-23PE-PMG
EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 206-23IN-PMG
EMPRESA: COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.638.102/0001-87** escritório sediado à Av: Messias Pereira Donato, nº 55, Bairro Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato por seu Sócio Administrador, **Me. DIEGO EMERSON SILVA COSTA**, inscrito na OAB/BA nº 64168 e CPF nº 038.581.055-54, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 060-23IN-PMG**, cujo o objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA JURIDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTADOS AO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BAHIA.”**, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 206-23IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto de Atividade: 04.122.008.2007- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 309035: Serviços de Consultoria

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de Janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 206-23IN-PMG
EMPRESA: COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 209-23DP-PMG**EMPRESA: ZL ENXOVAIS INDUSTRIAL LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ZL ENXOVAIS INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.338.925/0001-99**, situada à Av. Senador Nilo Coelho, nº 663 -A, Bairro: Brindes, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, através de seu representante legal o Sr. Laercio de Oliveira Marques RG nº 17844923 SSP/BA e CPF nº 378.752.805-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 097-23DP-PMG**, cujo o objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05(CINCO) PERSIANAS SEM BANDÔ, NA COR CINZA NUANCE SAMANTA, COM LARG. 1,70CM E ALTURA 1,45CM, DESTINADAS ÀS JANELAS DE VIDRO DAS SALAS DA ASSESSORIA JURÍDICA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO”**, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 209-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11– Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.008.2069 – Gestão das Ações de Planejamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15– Assessoria Jurídica

PROJETO DE ATIVIDADE: 06.61.008.2005 – Gestão das Ações Jurídicas.

ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 29 de Janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 209-23DP-PMG
EMPRESA: ZL ENXOVAIS INDUSTRIAL LTDA
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

1 Ata da 349ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**
 3 **Data: 12/12/2023**

4

5 Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de
 6 Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim Chaves
 7 número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 349ª Reunião
 8 Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da
 9 Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria
 10 Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares
 11 e Suplentes: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular:
 12 Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Ana Luiza Teixeira Santos Lima;
 13 Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Conselheira Suplente: Tamires Alves de
 14 Almeida; Representante do CASA – Centro de Agroecologia no Semiárido: Conselheira
 15 Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
 16 Conselheira Titular: Maria Dolores Nogueira Chaves; Conselheira Suplente: Dayane
 17 Guimarães Teixeira; Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de
 18 Guanambi: Conselheira Titular: Ângela da Silva Braga; Representante do Conselho Regional
 19 de Serviço Social da 5ª Região – CRESS/BA: Conselheira Suplente: Sandra Ferreira Pereira
 20 Ribeiro; Representante da Secretaria de Administração: Conselheiro Titular: Werbert dos
 21 Santos Alves; Conselheira Suplente: Meire Rangel Coutrim do Nascimento; Representante do
 22 Centro de Convivência do Idoso Otelino Ferreira Costa: Conselheira Titular: Mércia Alves
 23 Moreira; Representante da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos: Conselheiro
 24 Titular: Flávio Jorge Santo Oliveira; Representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas
 25 com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região: Conselheiro Suplente: Yuri Fernandes
 26 Araújo; Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi –
 27 APAE: Conselheira Titular: Leidimar Neves Costa. A Presidente Geórgia Bezerra Araújo
 28 Freire, iniciou a 349ª Reunião Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a
 29 Secretária Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum, a
 30 Presidente realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da
 31 Presidência/Secretaria-Executiva: Conselheiros que justificaram a falta; 2) Leitura da ata; 3)





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

32 Calendário de reuniões do ano de 2024; 4) Relatório de atividades do CMAS 2023; 5) Eleição
 33 da nova diretoria; 6) Parecer da Comissão de Financiamento; 7) O que ocorrer. Seguindo para
 34 os informes a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes:
 35 ausência justificada: As conselheiras Diana Bezerra dos Santos Silva e Delfina Pereira do
 36 Nascimento Araújo informaram com antecedência o motivo de suas ausências. Em seguida a
 37 Presidente Geórgia informou que o Natal deste ano com as crianças do Serviço de Convivência
 38 e Fortalecimento de Vínculos foi no cinema, atendendo o eixo de vivências conforme a
 39 normativa, proporcionando outras experiências a este público, eles amaram, em relação aos
 40 idosos eles terão um jantar de Natal no dia 19/12. Ainda sobre os informes o Serviço de
 41 Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltou a receber o recurso, porque houve a
 42 interrupção por conta da presença. Na sequência a Presidente Geórgia apresentou o calendário
 43 de reuniões do ano de 2024, o qual o colegiado discutiu e aprovou, onde foi expedida a
 44 Resolução CMAS nº 18/2023. Prosseguindo a Presidente Geórgia procedeu com a leitura da
 45 ata 348ª que foi lida e aprovada pelo colegiado. Continuando a Presidente Geórgia apresentou
 46 o Relatório do CMAS de 2023, o qual foi lido, discutido e aprovado pelo colegiado, onde foi
 47 expedida a Resolução CMAS nº 19/2023. Dando continuidade a Presidente do colegiado
 48 apresentou o Parecer da Comissão de Financiamento sobre a análise das contas do 2º
 49 quadrimestre de 2023 foi aprovado pela comissão, a conselheira Tamires explicou que não
 50 houve dificuldade na avaliação visto que tudo foi bem apresentado, mas a contabilidade está
 51 demorando para a entrega das prestações de contas. Dando prosseguimento a pauta aconteceu
 52 a eleição da nova diretoria a Presidente Geórgia informou ao colegiado os conselheiros aptos
 53 para assumir a presidência do CMAS, como os elegíveis haviam declarado na reunião anterior
 54 não ter interesse e disponibilidade, Geórgia informou que diante da negativa fez contato com
 55 o CEAS para buscar orientações; a Secretária Executiva informou que na ausência dos quatro
 56 titulares quem estivesse como presidente fosse reconduzido por mais um ano até a nova eleição
 57 da Sociedade Civil, os quatro conselheiros aptos apresentaram suas declarações com as
 58 negativas ao cargo e atual presidente foi reconduzida conforme deliberação do colegiado. A
 59 presidente eleita agradeceu a todos pela sua recondução e pelo trabalho que o colegiado realizou
 60 durante este ano. Não havendo nada mais a constar eu, Rejane Aparecida Amaral Torres,
 61 Secretária Executiva lavrei a ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos
 62 Conselheiros. Guanambi-Ba, 12 de dezembro de 2023.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 63 Rozane Aparecida Amaral Soares, Sandra Ferreira Pereira
- 64 Ribeiro, Auxita Rodrigues de Souza, Otávio Alves de
- 65 Almeida, Dayane Guaranás Tescove, Marcia Alves Marcia
- 66 Asselo da Silva Souza, Ana Raissa Teixeira Santos Lima,
- 67 Isidimar Neves Costa, Yuri Edmondo Araujo, Neire
- 68 Rangel Caydring de Nascimento, Flavio Jorge Santo Oliveira
- 69 Aguiar, Manoel Delmas N. Mendes; Werbest Egnor dos S.
- 70 Alves, Geórgia Bezerra Araújo Freire
- 71 _____
- 72 _____
- 73 _____
- 74 _____
- 75 _____
- 76 _____
- 77 _____
- 78 _____
- 79 _____
- 80 _____
- 81 _____
- 82 _____
- 83 _____
- 84 _____
- 85 _____
- 86 _____
- 87 _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO CONCURSO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA - REFERENTE AO 2º EDITAL

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
FABIO ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LINGUA - PORTUGUESA 20H	Indeferido
FERNANDO DIAS	PROFESSOR ARTE 20H	Deferido

Guanambi, 29 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

MARCELO SANTANA PITA

Secretário Municipal de Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3714-C98D-0353-C754-3C74> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3714-C98D-0353-C754-3C74



Hash do Documento

7f4944a605b9fe3ebe01d398e66f5e63a367a3980ca8bf30b49229ce461b1bc2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2024 17:31 UTC-03:00